



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1904 – Itajá/RN, 11 de julho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1904 – Itajá/RN, 11 de julho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

SEGUNDA CHAMADA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa especializada no fornecimento de gás (g) e água mineral (sem gás), bem como os respectivos vasilhames de armazenamento, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **03 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 11 de julho de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012804/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46.
Contratado: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0010-10.
Objeto: Correção da cláusula de valor do contrato nº 013105/2022, celebrado nos autos Pregão Presencial nº 012804/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do município.
Fundamento Legal: Art. 60 c/c 54, §1º, ambos Lei 8.666/93.
Obs.: Fica corrigida a cláusula 1.2 e 3.1 do contrato firmado nos autos do Pregão Presencial nº 012804/2021, o qual passará a vigor mediante os seguintes termos:

DESCRIÇÃO	SALDO	UNIDADE	VALOR UNT.	TOTAL
0000021 - GASOLINA COMUM - BR	15.025,92	LITRO	R\$ 7,97	R\$ 119.756,58
0000020 - ÓLEO DIESEL COMUM BR	83.980,95	LITRO	R\$ 7,07	R\$ 593.745,32
0000029 - ÓLEO DIESEL S 10 BR	25.964,25	UNID	R\$ 7,28	R\$ 189.019,74

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 902.521,64 (novecentos e dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

Os valores mencionados acima produzirão seus efeitos a partir da data da celebração/publicação do extrato do contrato nº 013105/2022, qual seja: 31 de maio de 2022, data esta que deveria constar originalmente as referidas informações.

Itajá/RN, 08 de julho de 2022.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011107/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Custeio de 03 (três) taxas de inscrição referente ao II - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, que acontecerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022 na cidade de Areia Branca/RN. Declaro o interessado FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415, CNPJ/CPF: 29.799.182/0001-94 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE GOVERNO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 11 de julho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021107/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de HERNIORRAFIA INGUINAL ESQUERDA COM IMPLANTE DE TELA, no paciente Sr. Albeci Garcia Marcelino, referente a despesas hospitalares e equipe médica. Declaro o interessado a LOPES & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 37.581.142/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 11 de julho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031107/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA UNILATERAL, na paciente Sra. Claudia Maria de Medeiros, referente a despesas hospitalares e equipe médica. Declaro o interessado a LOPES & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 37.581.142/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 11 de julho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041107/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de COLECISTECTOMIA, na paciente Sra. Maria da Salete Joca, referente a despesas hospitalares e equipe médica. Declaro o interessado a LOPES & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 37.581.142/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1904 – Itajá/RN, 11 de julho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 11 de julho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051107/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de HISTERECTOMIA TOTAL, na paciente Sra. Antônia Meire Silva de Almeida, referente a despesas hospitalares e equipe médica. Declaro o interessado a LOPES & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 37.581.142/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 11 de julho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061107/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de COLECISTECTOMIA, na paciente Sra. Luzia Viana Costa, referente a despesas hospitalares e equipe médica. Declaro o interessado a LOPES & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 37.581.142/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 11 de julho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO